

# PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP.



## **Edital de Leilão nº 02/2015. Processo de Licitação nº 027/2015**

**Izaias Aparecido Sanchez**, Prefeito do Município de Aparecida D' Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Torna Público**, para o conhecimento dos interessados, que no pátio da Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste - SP com sede na Praça Ademar de Oliveira, n.º 10, centro, **no próximo dia 05 de agosto de 2015, às 09h00min horas**, será realizada a Licitação na modalidade **LEILÃO**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas e condições deste edital.

### **I - DO OBJETO**

O objeto da licitação é a escolha do lance mais vantajoso para a venda dos veículos, adiante descritos e previamente avaliados.

\* **Ambulância, Marca Chevrolet, modelo Ipanema, 04 portas, gasolina, 4 cilindros, 98cv, 1.8 GL EFI, 5 lugares, ano modelo 1996, chassi 9B6KA35GTTB448334, Patrimônio 002945, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de R\$ 2.096,00**

\* **Ônibus Mercedes Bens L610, placa CPR – 9918, ano 1986/1987, cor azul, Chassi 9BM364287GC056033, Patrimônio nº 002955, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de R\$ 10.400,00.**

Os veículos objeto da presente licitação encontram-se no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste - SP.

### **II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO**

Poderão participar da licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas, inscritas ou não na seção de cadastro da Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste - SP.

### **III - DAS PROPOSTAS**

As propostas serão realizadas em ato público, de forma verbal e através de **lances mínimos de R\$ 100,00**, nunca inferior ao valor da avaliação e diretamente ao leiloeiro designado.

Os veículos retro descritos serão licitados de forma individualizada e na ordem constante deste Edital.

### **IV - DO JULGAMENTO**

Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa, ou seja, a proposta de maior valor à vista, nunca inferior ao valor da avaliação.

### **V - DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado à vista, ou seja, no dia designado para o Leilão, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do Leilão.

As despesas para a transferência dos bens arrematados correrão por conta dos respectivos arrematantes.

### **VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Os bens arrematados serão pagos à vista, e após assinatura da respectiva ata lavrada no local do Leilão, serão entregues ao arrematante.**

O Prefeito Municipal poderá revogar ou anular a presente Licitação, com fundamento no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Os interessados poderão obter na sede da Prefeitura Municipal, quaisquer outros elementos, informações ou esclarecimentos que entendam necessários à elaboração de suas propostas (lance).

E, para que ninguém alegue ignorância mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado, por aviso, em jornal de circulação local.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP, aos 30 de Abril de 2015.

**Izaias Aparecido Sanchez**  
Prefeito Municipal